

SALUS INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA S.A.

CNPJ/MF nº 15.494.541/0001-90

NIRE 35.300.451.937

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

São Paulo, 28 de agosto de 2017 – A SALUS INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA S.A. (“Companhia”), vem a público comunicar ao mercado em geral, em observância aos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, a realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional real (“Emissão” e “Debêntures da Segunda Emissão”, respectivamente), no valor total de R\$31.165.000,00 (trinta e um milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), com vencimento em 15 de outubro de 2024 (“Escritura”), devidamente aprovada, a serem emitidas como Debêntures Adicionais, previstas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia, no âmbito do financiamento de projeto de investimento na área de infraestrutura portuária, nos termos da Lei 12.431, qual seja, a execução da dragagem, melhoramento e manutenção do Canal Piaçaguera, assim como a condução de todas as demais atividades necessárias à consecução de tais atividades.

As Debêntures da Segunda Emissão serão distribuídas em oferta pública, nos termos do artigo 5º, inciso II, da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada e nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, sob regime de melhores esforços de colocação, com a intermediação da **RB CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.

São Paulo, 28 de agosto de 2017

SALUS INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA S.A.

Flávia Palácios Mendonça Bailune